

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEIS MUNICIPAIS 1525 DE 21/08/91 E 1792 DE 31/03/97
ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 2503 DE 14/10/2013

ATA DA 170ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACATUBA REALIZADA EM 26/07/2017.

As 14h00(quatorze horas), do dia 26 de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017), nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social Vereadores, localizada na Rua Travessia Romoaldo Antonio Scian S/N nesta cidade- Macatuba- SP, atendendo o Edital de Convocação do presidente, compareceram os membros do Conselho para; a 169ª reunião do Conselho municipal de Saúde de Macatuba com a seguinte pauta: **1- Apreciação da folha de pagamento dos funcionários referente aos meses de Maio e Junho de 2017; 2- Termo Aditivo do Hospital; 3- Atendimentos de Psicologia Infantil; 4-Outros Informes.** A reunião contou com a presença dos seguintes membros: **Dos Representantes de Prestadores de Serviços:** Maria Aparecida Gomes e Maria Elisa Galassi; **Dos Representantes de Trabalhadores Saúde Municipal:** Fabiana de Paula da Silva; **Dos Representantes dos Usuários:** Ângelo Tesser, Wesley Rafael Freitas, e Leila Aparecida Barbirato, e o Representante do Poder Legislativo o Vereador Fabricio Gino José Gino Pereira. A reunião foi presidida pelo presidente Ângelo Tesser e na ausência da secretaria, foi nomeada a conselheira Fabiana de Paula da Silva para elaboração desta Ata. Sr. Angelo, abrindo a reunião agradeceu a presença de todos e; em seguida, colocou o primeiro item da pauta: **Apreciação da folha de pagamento dos funcionários referente aos meses de maio e junho de 2017** que foram assinadas pela comissão nomeada. Após, Sr. Angelo passou para o segundo item da pauta: Termo Aditivo do Hospital. O Termo em questão se refere ao **Convênio nº 05/16**, firmado entre a Irmandade de Santa Casa de Macatuba e a Prefeitura Municipal de Macatuba, para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, financiado com recursos repassados Fundo a Fundo através do Ministério da Saúde. Fabiana explica, que considerando a defasagem da Tabela Nacional do SUS em relação aos valores dos procedimentos médicos praticados no mercado. Considerando a dificuldade que a Irmandade da Santa Casa de Macatuba, vem enfrentando em relação à contratação de médicos para atuar na Maternidade devido ao baixo valor ofertado, para realização de partos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEIS MUNICIPAIS 1525 DE 21/08/91 E 1792 DE 31/03/97
ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 2503 DE 14/10/2013

e intercorrência da gravidez, o que vem deixando as gestantes do município sem atendimento adequado. E Considerando a grande demanda de consultas de ortopedia e gastroenterologia existente no município, com uma lista de espera de aproximadamente 02 anos, e que apesar de os atendimentos na média complexidade serem de responsabilidade do gestor Estadual. Atualmente a oferta é insuficiente e não atende a demanda existente no município. Foi necessário a elaboração de um Termo Aditivo para complementação da Tabela SUS, conforme prevê o **Convênio nº 05/16 na CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO – “§ 2º Além dos recursos financeiros destacados nesta Cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste CONVÊNIO, sob responsabilidade orçamentária do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, o MUNICÍPIO poderá repassar, ao CONVENIADO, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão o presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.”** A Tabela SUS Municipal seguirá os parâmetros da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, quanto a sua disposição em Grupos, Sub-grupos, Forma de Organização, Código e nomenclatura, tendo alteração apenas o valor remuneratório dos serviços nela elencados. Os valores a serem praticados serão os seguintes: PARTO CESARIANO R\$ 600,00 por parto, CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL, R\$ 300,00 por procedimentos, PARTO NORMAL, R\$ 200,00 por parto, LAQUEADURA TUBARIA, R\$ 300,00 por procedimento, MÉDICO PEDIATRA- PARTOS R\$ 250,00 por parto acompanhado, MÉDICO AUXILIAR – PARTOS, R\$ 150,00, por parto acompanhado, ANESTESISTA, diária de R\$ 500,00, CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, R\$ 65,00 por consulta e CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA R\$ 65,00 por consulta. Os valores da Tabela de Incremento SUS Municipal serão revistos no todo ou por procedimento, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional e, excepcionalmente, a critério do Gestor Municipal, quando julgado oportuno e conveniente, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde. O pagamento pelos serviços prestados

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEIS MUNICIPAIS 1525 DE 21/08/91 E 1792 DE 31/03/97
ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 2503 DE 14/10/2013

será efetuado mensalmente, de acordo com o número de procedimentos efetivamente realizados, mediante apresentação de Laudos e/ou Fichas de Atendimentos, encaminhados pela Instituição Prestadora para a Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido em contrato celebrado entre o Município e o prestador de serviço credenciado, através de transferência bancária na conta corrente exclusiva. Todo dia 20 do mês subsequente a realização do procedimento, a Entidade deverá encaminhar ao Setor de Convênios, Nota/Recebido de comprovação de pagamentos aos profissionais e gastos com medicamentos e outros referentes à prestação dos serviços em questão. Os conselheiros solicitaram que sejam apresentados nas reuniões mensais do Conselho os valores repassados ao Hospital no mês anterior. Após apresentação o Termo Aditivo foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Em seguida Sr. Ângelo passou para o terceiro item da pauta, **3- Atendimentos de Psicologia Infantil**. Fabiana, explicou que após solicitação do Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a lista de espera de crianças que aguardam atendimentos de psicoterapia, a mesma informou que existe uma demanda de 98 crianças aguardando vagas eletivas, sendo que algumas aguardam vagas desde 2014, as vagas de urgências, no entanto, como casos encaminhados pela Proteção especial, Judiciário, Conselho Tutelar, etc..., tem prioridades de atendimentos, e geralmente são atendidos com maior rapidez. Este Conselho solicitou também os números de paciente atendidos atualmente, e comparando com o a carga horária dos profissionais de psicologias disponíveis para o atendimento infantil, se verificou uma ociosidade dos profissionais, sendo que uma melhor reorganização do serviço possibilitaria um número maior de atendimentos. Verificou-se também um alto número de pacientes faltosos, sem que os mesmos fossem substituídos por outros pacientes. Diante da situação os Conselheiros sugeriram enviar ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ofício solicitando providências, para que a situação seja “melhorada”, e o serviço reorganizado, para que um número maior de crianças possa ser atendido. Em seguida o Vereador Fabrício questionou sobre os serviços prestados pela Prefeitura relacionados à prestação de socorro de Urgência e Emergência. Fabiana relatou que tinha ciência que profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital, estavam passando por treinamento através do SAMU Regional, e que a Secretária de Saúde estava em reunião com o município de Pederneiras para acertos no convênio do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEIS MUNICIPAIS 1525 DE 21/08/91 E 1792 DE 31/03/97
ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 2503 DE 14/10/2013

SAMU entre os dois municípios, mas que no momento não possuía maiores informações. Encerrando os trabalhos, Sr. Ângelo, colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestou, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, solicitando a mim, Fabiana de Paula da Silva, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Angelo Tesser
Presidente

Fabiana de Paula da Silva
Secretaria Executiva Substituta

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEIS MUNICIPAIS 1525 DE 21/08/91 E 1792 DE 31/03/97
ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 2503 DE 14/10/2013**

A presente cópia autêntica confere com a original, que se encontra transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Macatuba Nº 10 verso e folha Nº 11 frente e verso e folha nº 12 frente.